



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

AMOR aBISurdo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.037191/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 2511 Complemento: PARTE

Bairro: ÁGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80610-010

CNPJ/MF nº: 33.033.028/0001-84

1.2 - Aderentes:

Razão Social:END TO END SPORTS INTELLIGENCE LTDAEndereço: FRANCISCO MATARAZZO Número: 1752 Complemento: CONJ 405 BLOCO A

Bairro: AGUA BRANCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05001-200

CNPJ/MF nº:28.255.469/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/10/2024 a 30/10/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/10/2024 a 20/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do Artigo 2º, inciso IV da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, apenas a título de propaganda.

O presente concurso tem como finalidade, de acordo com as regras aqui descritas, eleger as melhores histórias contadas pelos participantes, de acordo com a forma estabelecida neste Regulamento.

Estão aptos a participar desta Promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional e desde que cumpram as condições estabelecidas neste Regulamento.

Para participar, os interessados devem, no período **da 0h00m do dia 02.10.2024 até às 23h59m do dia 20.10.2024** cadastrar-se na Landing Page www.amorabisurdo.com.br informando nome completo, apelido, e-mail, CPF, telefone e data de nascimento.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do Participante.

Em ato contínuo, os interessados deverão **contar sua história de amor aBISurdo com o time SPFC.**

Na sequência, para efetivar a sua participação, os interessados devem ainda responder a **2 (duas) perguntas sobre hábitos de consumo de BIS.**

A resposta desenvolvida deve conter até no máximo 280 (duzentos e oitenta) caracteres.

Cada participante poderá participar com até 01 (uma) história durante todo o período de participação.

As histórias enviadas deverão ser de autoria do próprio Participante e não poderão conter referência à pedofilia, terrorismo, palavras que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as histórias que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, as histórias que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificados deste Concurso.

As histórias que porventura, envolverem terceiros, que não a Participante, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação.

As histórias que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo ser imediatamente desconsiderada para fins deste Concurso.

Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Fica estabelecido que para participar do presente Concurso, o interessado deverá seguir todas as etapas acima descritas, sem exceção, caso contrário não será elegível a participação.

As histórias postadas pelos Participantes deverão ser originais e de suas próprias autorias. A Promotora poderá desclassificar quaisquer histórias que contenham conteúdo que sejam ou possam ser consideradas inadequadas, impróprias ou ofensivas, conforme determinado pela Promotora a seu exclusivo critério.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não se responsabilizará pelas falhas nas participações dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/10/2024 09:00 a 30/10/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/10/2024 00:00 a 20/10/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Rio Negro NÚMERO: 503 COMPLEMENTO: 23º andar, cj 2301 BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Grupo E2E

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
9	Do 1º ao 9º Lugares - 01 kit exclusivo no valor de R\$ R\$ 1.309,99 (mil, trezentos e nove reais e noventa e nove centavos), contendo: - 01 (um) camisa autografada pelos atletas do SPFC no valor de R\$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), - 01 (um) ingresso para o Camarote BIS no Morumbi no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), - 1 (um) Matchday Experience no Morumbi no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), e - 1 (um) acesso à Zona Mista no Morumbi no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Fica esclarecido que o prêmio se refere apenas aos ingressos, não sendo prevista, sob qualquer hipótese, a oferta de deslocamentos ou pagamento de despesas de qualquer natureza aos contemplados.	1.309,99	11.789,91	1
21	Do 10º ao 30º lugares - 01 kit exclusivo no valor de R\$ 1.109,99 (mil, cento e nove reais e noventa e nove centavos), contendo: - 01 (um) camisa autografada pelos atletas do SPFC no valor de R\$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), - 01 (um) ingresso para o Camarote BIS no Morumbi no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e - 1 (um) ingresso para Matchday Experience no Morumbi no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais). Fica esclarecido que o prêmio se refere apenas aos ingressos, não sendo prevista, sob qualquer hipótese, a oferta de deslocamentos ou pagamento de despesas de qualquer natureza aos contemplados.	1.109,99	23.309,79	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	35.099,70

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos vencedores ocorrerá entre os dias **21.10.2024 a 30.10.2024**, em horário comercial na Empresa Grupo E2E, Alameda Rio Negro, 503 – 23º andar – Conjunto 2301, Alphaville – Barueri/SP, CEP 06454-000.

Dentre todas as inscrições válidas recebidas, serão escolhidas, pela Promotora, as **30 (trinta) histórias**, que serão declarados vencedores deste concurso e receberão, a premiação de acordo com sua classificação geral no ranking, os prêmios aqui previstos.

A apuração poderá ser realizada de forma remota através de reunião virtual da Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora será formada por profissionais da empresa Promotora ou por outras pessoas por esta empresa indicadas para tal função, sendo a decisão desta Comissão soberana, irrevogável e irrecorrível.

Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que realizarão a apuração serão: criatividade, originalidade, aderência ao tema, uso correto da língua portuguesa e clareza na utilização do tema.

Os vídeos vencedores receberão, pela ordem de classificação:

- **Do 1º ao 9º lugares** - 01 kit exclusivo no valor de R\$ R\$ 1.309,99 (mil, trezentos e nove reais e noventa e nove centavos), contendo:
 - 01 (um) camisa autografada pelos atletas do SPFC no valor de R\$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos),
 - 01 (um) ingresso para o Camarote BIS no Morumbi no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais),
 - 01 (um) Matchday Experience no MorumBis no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), e
 - 01 (um) acesso à Zona Mista no MorumBIS no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- **Do 10º ao 30º lugares** – 01 kit exclusivo no valor de R\$ 1.109,99 (mil, cento e nove reais e noventa e nove centavos), contendo:
 - 01 (um) camisa autografada pelos atletas do SPFC no valor de R\$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos),
 - 01 (um) ingresso para o Camarote BIS no Morumbi no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e
 - 01 (um) ingresso para Matchday Experience no MorumBis no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Fica esclarecido que o prêmio se refere apenas aos ingressos, não sendo prevista, sob qualquer hipótese, a oferta de deslocamentos ou pagamento de despesas de qualquer natureza aos contemplados.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esse concurso as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este regulamento ou, ainda, o participante que, por sua culpa exclusiva, informar dados falsos, incorretos ou incompletos, conforme previsto neste regulamento.

Não poderão participar deste concurso os empregados e colaboradores das empresas Promotoras, bem como da Grupo E2E, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e demais empresas diretamente envolvidas nesse concurso.

Quando do julgamento das inscrições, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, ou se constatado que sua participação não atende aos critérios estabelecidos neste regulamento, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com o ranking geral de classificação.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão avisados da condição de contemplado por telefone (ligação e/ou mensagens via WhatsApp).

Os nomes dos contemplados serão divulgados na Landing Page do Concurso.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue aos participantes contemplados, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do contemplado, sem ônus.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber o prêmio do Concurso, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação do RG e CPF, e ainda assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias do efetivo contato da empresa Promotora ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Concurso será divulgado através das mídias sociais e outros meios de mídia e comunicação, a critério das Promotoras.

O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE /ME nº 7.638/2022.

Os participantes também concordam em ter seu nome, imagem e voz diretamente ligados à empresa Promotora, gratuitamente, pelo prazo citado no parágrafo anterior, para os fins de comunicação e divulgação do presente concurso, seja para fins institucionais ou comerciais, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário, sociedade e/ou vínculo empregatício.

Consideram-se fotografia, todos os elementos que compõem a imagem da pessoa física do Participante, tais como, a aparência, a efígie, o rosto, o corpo, o perfil, o prenome, o nome, o apelido ou pseudônimo, o gestual, a silhueta; a representação gráfica, plástica ou fotográfica, e as demais características da pessoa humana que permitam identificar essa pessoa de forma direta ou indireta, ou mesmo que possam a induzir sua identificação, identidade, individualidade ou peculiaridade, sendo certo que todo e qualquer material a ser divulgado ou veiculado pela Promotora, contendo o nome ou imagem do Participante.

A empresa Promotora poderá solicitar ao contemplado que assine uma autorização de uso de imagem e de material para exibição da história selecionada nas mídias, redes sociais e demais serviços de programação da Promotora, de forma gratuita.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da empresa Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O Regulamento da promoção estará disponível para consulta na aba pública do sistema SCPC.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos Participantes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação e comprovação de endereço serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os Participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da Promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por meios mecânicos, método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, que possam, de qualquer modo, interferir no resultado da Promoção.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

Ao participar da presente promoção, o Participante aceita e adere aos termos do presente Regulamento, bem como declara ciência à Política de Privacidade.

A Promotora declara que a promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, n. 13.709/2018 e com o Marco Civil da Internet n. 12.965/2015 e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16 e demais leis correlatas.

PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O Participante, ao se inscrever concorda com potencial tratamento, pela Promotora ou empresa que esta venha a identificar, de dados que identifiquem ou permitam a identificação de Participante ("Dados Pessoais"), comprometendo-se a Promotora a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento de Dados Pessoais pela Promotora será autorizado e limitado ao estritamente necessário para o tratamento e a realização do objeto da presente seleção.

Ao aceitar este regulamento o Participante permite que seus hábitos de navegação sejam automaticamente analisados através de cookies. Os Participantes poderão exercer suas preferências e gerenciar as configurações para o uso de cookies, pela Promotora, ao acessar banner disponível na Landing Page www.amorabisurdo.com.br. A Promotora somente poderá realizar o tratamento dos Dados Pessoais coletados por meio da inscrição do Participante para a seleção.

A Promotora se compromete a não transferir, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhe forem enviados pelo Participante para quaisquer terceiros não relacionados à realização do objeto da presente ação, salvo se de forma agregada ou anonimizada. Caso a Promotora seja obrigada a transferir ou divulgar qualquer Dado Pessoal compartilhado pelo Participante em razão de ordem administrativa ou judicial de qualquer natureza, deverá informar ao Participante, dentro do prazo legal, a fim de que este possa tomar as medidas judiciais que entender necessárias. Ademais, o Participante compromete-se a cooperar com a Promotora para limitar a extensão e o âmbito de tal transferência ou divulgação de dados.

A Promotora poderá manter os dados pessoais dos Participantes para contatos posteriores como, por exemplo, para divulgação de informações relacionadas a outras atividades promocionais. Se o Participante não-selecionado pretender interromper o seu contato com a entidade Promotora ou praticar qualquer ação na condição de titular de dados (consulta, correção, exclusão, anonimização), como previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, poderá fazê-lo por meio da seção "Requerimentos de Privacidade de Dados" disponível na página eletrônica www.amorabisurdo.com.br ou através do preenchimento de formulário eletrônico Privacy Web Form (onetrust.com), ressalvadas eventuais obrigações legais que amparem a manutenção dos dados e os tratamentos anteriormente realizados.

A Promotora se compromete a assegurar a segurança dos Dados Pessoais, sua privacidade e a adequada gestão dos Dados Pessoais recebidos em decorrência do presente Regulamento, valendo-se de técnicas de segurança condizentes com as melhores práticas do setor para a proteção de dados.

A Promotora obriga-se a notificar o Participante, dentro do prazo legal, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com a presente ação, bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação acidental ou culposa.

Em caso de dúvida ou para exercício de seus direitos referentes à proteção de dados pessoais, o Participante poderá entrar em contato com nosso Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico: privacidade.mondelez@mdlz.com.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito

do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 01/10/2024 às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PBD.KKH.GPB